



PORTARIA N° 093 /2017

"Dispõe sobre a licença para trato particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos - Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Dirceu Bettoni, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** - Com Fundamento na LEI COMPLEMENTAR N° 558/2015, **CONCEDER** licença pelo período de 2 (anos) para tratar de assuntos particulares ao servidor publico municipal pertencente ao quadro Permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Lindaiane Rodrigues Soares Moreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - O período concessivo da referida licença será de **24/03/2017 a 24/03/2019**

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e afixação no átrio da Prefeitura.

Prefeitura do Município de Paranhos, em 24 de março de 2017.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**



**DIRCEU BETTONI**

**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBOS  
Departamento de Recursos Humanos



RESOLUÇÃO Nº 014/2017

Dispõe sobre a licença para tanto participar do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parambos - Mato Grosso do Sul, que expiração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parambos, Estado de Mato Grosso do Sul, Reginaldo Berton, Assessor Jurídico Perito, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 99, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença na Lei Complementar Nº 558/2015, concedida pelo Decreto de 2 (dois) para tratar de assuntos particulares do servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de Parambos, para a Prefeitura Municipal.

Marcelo Medeiros, Professor de Matemática, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e atização no ato da Prefeitura, em 24 de março de 2017.

Reginaldo Berton, Prefeito do Município de Parambos, em 24 de março de 2017.

Reginaldo Berton  
DIRETOR MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBOS

ÁREA ADMINISTRATIVA - CENTRO - CEP: 79925-000 - FONE: (51) 3445-1225 - 3445-1202



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBOS  
Departamento de Recursos Humanos



RESOLUÇÃO Nº 013/2017

Dispõe sobre a licença para tanto participar do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Parambos - Mato Grosso do Sul, que expiração e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parambos, Estado de Mato Grosso do Sul, Reginaldo Berton, Assessor Jurídico Perito, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 99, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença na Lei Complementar Nº 558/2015, concedida pelo Decreto de 2 (dois) para tratar de assuntos particulares do servidor público municipal pertencente ao quadro permanente de Parambos, para a Prefeitura Municipal.

Luiz Carlos de Souza, Professor de Matemática, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, Nível III, lotado na secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e atização no ato da Prefeitura, em 24 de março de 2017.

Reginaldo Berton, Prefeito do Município de Parambos, em 24 de março de 2017.

Reginaldo Berton  
DIRETOR MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBOS

ÁREA ADMINISTRATIVA - CENTRO - CEP: 79925-000 - FONE: (51) 3445-1225 - 3445-1202



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 05/2017

Dispõe sobre designação e designação do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

DIRETU BERTON, Prefeito Municipal de Parambos-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Destinar o Servidor João Feliciano da Silva do cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública em conformidade com a Lei Municipal nº 558/2015.

Artigo 2º - Destinar o Servidor João Feliciano da Silva para o cargo de Superintendente de Administração Hospitalar, símbolo DMS II, em conformidade com a Lei Municipal nº 558/2015.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2017.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CÂMARA DE VEREADORES

Reginaldo Berton  
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMBOS

ÁREA ADMINISTRATIVA - CENTRO - CEP: 79925-000 - FONE: (51) 3445-1225 - 3445-1202

**a. Quanto Principal**

**Câmara Municipal de Tacuru**

**Balanco Patrimonial**

ATIVO	Exercício: 2016	Exercício: 2015
Ativo Circulante	0,00	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Ativo Total	0,00	0,00

Descrição	2016	2015
Emprestimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Formações e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Respostas a Outros Entes	0,00	0,00
Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívidas Obrigatórias a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido Circulante	8.800,76	8.800,76
Obrigações Trm, Prev. e Assistência a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Emprestimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Formações e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívidas Obrigatórias a Longo Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	8.800,76	8.800,76